



### DECRETO Nº 166/2020.

cria Comitê Gestor do Programa Criança Feliz de Dois Irmãos do Tocantins – TO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e consoante ao disposto no Art. 71, inciso I; II; III e IV da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art.1º- Nomear** os Membros abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz do Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO.

#### REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- MARIA TRINDADE OLIVEIRA LIMA; Assistente Social da Proteção Social Especial.
- JOCIRENE PINHEIRO DIAS; Superintendente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação.

#### REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- HIAGO MIRANDA LOPES; Secretário de Saúde.
- CLARA MYRES SOUZA SALDANHA; Superintendente de Saúde.

#### REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

- CLAUDIANA SILVA MOREIRA; Coordenadora de Alimentação Escolar.
- EZERLY CARVALHO NUNES; Coordenadora de Avaliação.

#### CONSELHO TUTELAR

- DEUZENIR NOVAIS SILVA
- MARIA ROSANGELA MIRANDA DE SOUZA

**Art.2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO**, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de dezembro de 2020.

### WANILSON COELHO VALADARES

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 167/2020.

Dispõe sobre o reestabelecimento dos eventos no âmbito do Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 71, II e IV da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Chefe de Poder Executivo Municipal a adoção de medidas que guarneçam a estratégia de evolução do Distanciamento Social Ampliado (DSA) para o Distanciamento Social Seletivo (DSS), na conformidade do que dispõem os Boletins Epidemiológicos nos 7 e 8, do Ministério da Saúde, relativamente ao enfrentamento da COVID-19 (novo Coronavírus);

**CONSIDERANDO** que atualmente o Estado do Tocantins/TO, encontra-se em constante queda no número de infectados pelo novo coronavírus (covid-19).

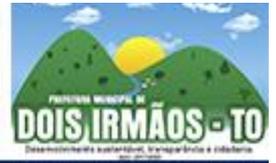
**CONSIDERANDO** que o Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO, possui baixíssimo índice de contaminação viral pelo coronavírus,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o equilíbrio entre as atividades econômicas do Município, haja vista o baixíssimo índice de contaminação viral.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado realização de eventos sociais e de entretenimento no território do Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO.

**Parágrafo Único.** Consideram-se eventos sócias e de entretenimento, para fins deste Decreto, a utilização de música ao vivo em almoços, jantares, "happy hour", matinês, shows e similares.



**Art. 2º.** As permissões dos eventos preconizados no artigo anterior ficam condicionados ao seguinte:

I – Uso obrigatório de álcool em gel 70% e máscara ao se deslocar dentro do ambiente;

II – Proibido compartilhar, copos, taças e afins;

**Art. 3º** Fica vedada a realização de qualquer outro evento/entretenimento que não atenda o protocolo apresentado no presente Decreto.

**Art. 4º** A autorização constante deste Decreto será reavaliada semanalmente, levando em consideração os índices do controle epidemiológico na região e a orientação da Comissão Intersetorial de Avaliação de Risco e Situação Epidemiológica Municipal para enfrentamento da pandemia COVID-19.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando expressamente o Decreto Municipal nº 052/2020.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO,** Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de dezembro de 2020.

**WANILSON COELHO VALADARES**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial  
Eletrônico de Dois Irmãos

**WANILSON COELHO  
VALADARES**

Prefeito Municipal

Imprensa do Município



Registro Nº: D20201204064